

Protocolo Integrado nº. 25.982.556-3

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE À
ALTERAÇÃO DO FISCAL EM DIVERSOS
CONVÊNIOS.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, o **ESTADO DO PARANÁ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026, procede o registro da alteração do Fiscal dos convênios listados abaixo:

Convênio	Município	Protocolo
88/2025	Guarapuava	25.042.368-3
91/2025	Guarapuava	24.036.127-2

Restando designado o servidor Arthur Sausen Netto, portador do RG: 10.***.810-*, CPF: 073.***.***-17, CREA: 202.940/D-PR, como Fiscal dos Convênios, em substituição ao servidor Vanderlei C. Zanella, conforme aprovação do Diretor Geral

Protocolo Integrado nº. 25.982.556-3

(fls. 2/2a – mov. 2), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

Documento: **Alteracao_fiscal_zanella_25.982.5563.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 26/05/2026 17:13 Local: SEIL/GS.

Inserido ao protocolo **25.982.556-3** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 26/05/2026 15:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

AUTORIZO

AUTORIZO, com base no Despacho nº 448/2026 NAS/SEIA (mov. 86) e na Informação Técnica Nº 167/2026 – AT/SEIA (mov. 87), a dispensa de Licitação nº. 20/2026, na forma não eletrônica, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza para reposição de estoque da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA. A empresa selecionada é a SB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.815.069/0001-34, no valor de R\$ 3.625,76 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

Marcos Vitorio Stamm

Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo: 25.313.045-8

68511/2026

AUTORIZO

AUTORIZO com base na Informação Técnica nº 157/2026 – AT/SEIA (mov. 100), a adesão à Ata de Registro de Preço, Pregão Eletrônico nº 1780/2024 DETO/SEAP, para a contratação de serviços continuados de agenciamento de transporte individual remunerado de passageiros, por meio de sistema ou aplicativo customizável web e mobile, com suporte operacional e tratamento de dados (Taxigov). A empresa arrematante é a ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL, inscrita no CNPJ nº. 78.713.419/0001-88, no valor de R\$97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

Marcos Vitorio Stamm

Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo: 23.551.849-0

68567/2026

ERMO ADITIVO – ACRESCIMO EM CONTRATOS REGIDOS PELA LEI nº 14.133/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3283/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 3283/2025, nos termos de sua Cláusula 7.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 28/05/2026 até 28/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Conforme justificativa contida no processo administrativo nº 25.437.171-8, fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 2.552,39 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Data de Assinatura: 22 de maio de 2026.

Protocolo: 25.437.171-8

68615/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEIC NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contrato: 4823/2025 (GMS)

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

Contratada: Pontual Serviços Terceirizados LTDA.

Protocolo: 25.897.172-8.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos serviços terceirizados de copa.

Valor Total do Contrato: R\$ 48.834,36 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Dotação orçamentária: 3302.23.122.20.8223 – Gestão Administrativa SEIC. Natureza de Despesa: 3390.37040 – Locação de Mão de Obra.

3390.3704 – Copa e Portaria.

Fonte de Recursos:

500 – Recursos não Vinculados de Impostos;

501 – Outros Recursos não Vinculados.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 30 de junho de 2026 até 30 de junho de 2027.

Autorização: Marlos Wilton de Andrade (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, em exercício), em 25 de maio de 2026.

68921/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 25.982.556-3

DOCUMENTO: APOSTILAMENTO CV088/2025 e CV091/2025

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Guarapuava.

DO OBJETO: Procede o registro da alteração do Fiscal dos convênios nº 088/2025 e 091/2025.

Passando do servidor Vanderlei C. Zanella, para o servidor **Arthur Sausen Netto**, portador do RG: 10.979.810-0, CPF: 073.894.709-17, CREA: 202.940/D-PR, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fl. 2/2a – mov. 2), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

DATA: 26 de maio de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR
68318/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 24.035.564-7

DOCUMENTO: Termo de Denúncia ao Convênio nº 086/2025-SEIL

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional – CONDER.

Cláusula primeira: Fica, neste ato, denunciado o Convênio nº 086/2025 – SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, nos termos da Cláusula 13.1 do instrumento inaugural.

Cláusula segunda: Por força da presente denúncia, dá-se por terminado o Convênio nº 086/2025, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

DATA: 11 de maio de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR
68288/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 24.570.111-0

DOCUMENTO: Convênio nº 047/2026-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Cidade Gaúcha.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica em vias da Vila Rural Fiorenço Barea, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 671/675a (mov.233) e Parecer Técnico de fls. 646/648a (mov.214), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 22.059.843,32, sendo a partida total do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 420 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.***.629-7/PR, CPF nº 090.***.***-26, e como Fiscal deste Convênio a servidora Ana Carolina de Carvalho Silva Andrian, portadora do RG: 10.***.***-4, CPF: 090.***.***-03, CREA: 168.634/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 21 de maio de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR
68756/2026